



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 56

São Paulo, sexta-feira, 21 de outubro de 2011

Número 199

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

LEIS

LEI Nº 15.467, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 415/11, DO EXECUTIVO)

Acrescenta o § 6º ao artigo 29 e revoga o § 2º do artigo 40, ambos da Lei nº 14.713, de 4 de abril de 2008; autoriza a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, de profissionais para o desempenho da função correspondente ao emprego de Especialista em Saúde - Médico, nas condições que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de outubro de 2011, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 29 da Lei nº 14.713, de 4 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

"Art. 29.
§ 6º. A Jornada Básica de 20 (vinte) horas de trabalho semanais - J-20 poderá ser cumprida em carga horária diversa da estabelecida na alínea "a" do inciso I do "caput" deste artigo, exclusivamente em unidades de saúde, quando assim exigir o seu funcionamento, na forma que dispuser ato do Secretário Municipal da Saúde." (NR)

Art. 2º. Fica autorizada, no âmbito da Autarquia Hospitalar Municipal, a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, e alterações subsequentes, de profissionais para o desempenho da função correspondente ao emprego de Especialista em Saúde - Médico, para prestação de 12 (doze) horas de trabalho semanais, observada a proporcionalidade existente entre os valores fixados para a referência de vencimento inicial, constante da Tabela da Jornada Especial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanais - J-24.

§ 1º. A proporcionalidade de que trata o "caput" deste artigo será aplicada nas demais vantagens pecuniárias deferidas ao contratado.

§ 2º. As contratações previstas neste artigo poderão ocorrer até dezembro de 2012.

Art. 3º. Fica revogado o § 2º do artigo 40 da Lei nº 14.713, de 2008.

Parágrafo único. Em decorrência da revogação prevista no "caput" deste artigo, o montante do Prêmio de Produtividade de Desempenho retido para o pagamento anual será pago no mês subsequente ao da publicação desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2011.

LEI Nº 15.468, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 40/09, DO VEREADOR AURÉLIO MIGUEL - PR)

Dispõe sobre a disponibilização de informações sobre o zoneamento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Deverá ser disponibilizado para consulta através do número de contribuinte do imóvel, no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, o zoneamento e a respectiva categoria de via, assim como as demais informações referentes ao imóvel, constantes da legislação de uso e ocupação do solo em vigor.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2011.

DECRETOS

DECRETO Nº 52.731, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre permissão de uso, ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, de parte de área municipal situada na Rua Pedro de Toledo, Distrito de Moema.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a outorga de permissão de uso ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a título precário e gratuito, de parte da área municipal situada na Rua Pedro de Toledo com a Avenida Ascendino Reis, Distrito de Moema, para o fim específico de instalação da Escola de Contas.

Art. 2º. A área referida no artigo 1º deste decreto, com 1.159,69m² (mil cento e cinquenta e nove metros e sessenta e nove decímetros quadrados), está configurada na planta DGPI - 00.019_00 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, juntada à fl. 292 do processo administrativo nº 2009-0.236.907-1, e será descrita quando da formalização, pelo referido Departamento, do respectivo Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º. Do Termo de Permissão de Uso, além das cláusulas usuais, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não permitir que terceiros se apoplesem do imóvel, dando conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se verifique;

III - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias na área cedida, sem prévia aprovação do projeto pelas Unidades Municipais competentes, bem como regularizar as edificações nela existentes;

IV - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º. A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.

Art. 5º. A Municipalidade não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes das obras, serviços e trabalhos a cargo do permissionário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
MARCOS SCARPI COSTA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2011.

DECRETO Nº 52.732, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina os logradouros públicos que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2010-0.288.978-9,

DECRETA:

Art. 1º. Os logradouros abaixo relacionados, situados no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, ficam assim denominados:

I - Rua Grecco, CODLOG 08.201-5, o logradouro assim designado pela Portaria nº 856/78 - SF, que começa na Rua José da Rocha Vita (setor 53 - quadras 345 e 346) e termina na Rua Lessing (setor 53 - quadras 123 e 124);

II - Travessa Ester Rosa Filsner, CODLOG 20.226-6, o logradouro conhecido por rua particular Maria Rosa e identificado como Rua Mario Rosa e praça de retorno na planta de parcelamento do solo AU 08/1853/88, do Departamento de Cadastro Setorial, que começa na altura do número 68 da Rua Grecco, entre a viela sem denominação e a Rua José da Rocha Vita, e termina a aproximadamente 50 metros além do seu início (setor 53 - quadra 346).

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2011.

DECRETO Nº 52.733, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 553.168,50, de acordo com a Lei nº 15.356/10.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 553.168,50 (quinhentos e cinquenta e três mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
47.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	553.168,50
44909300.00	Indenizações e Restituições	553.168,50

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
41.10.15.452.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.000,00
42.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	1.578,02
45.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.006,60
45.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	100.602,99
46.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.225,97
46.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	169.754,92
		553.168,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

MARCOS SCARPI COSTA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2011.

PORTARIAS

PORTARIA 1150, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor CLAUDIO ROBERTO FRAGA, RF 779.853.9, para, no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2011, substituir o senhor CARLOS ROBERTO FORTNER, RF 778.845.2, no cargo de Chefe de Gabinete, ref. DAS-15, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à vista de seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1151, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor PAULO CESAR FRANCO, RF 788.528.8, para, no período de 22 a 28 de outubro de 2011, substituir o senhor EDSOM ORTEGA MARQUES, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1152, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1 - Inspectora LINDAMIR MAGALHÃES CARNEIRO DE ALMEIDA, RF 605.653.9, para, no período de 22 de outubro a 08 de novembro de 2011, substituir o Inspetor Regional JOEL MALTA DE SÁ, RF 575.158.6, na Função Gratificada de Comandante Geral da GCM, referência FGC-6, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu afastamento legal, decorrente de prorrogação do Curso de Comando, no Centro de Formação em Segurança Urbana, de acordo com o § único do artigo 1º da Lei 15.365/2011.

2 - Inspetor PAULO JOSÉ BARBOSA, RF 569.441.8, para, no período de 22 de outubro a 08 de novembro de 2011, substituir o Inspetor Regional EDUARDO DE SIQUEIRA BIAS, RF 569.224.5, na Função Gratificada de Subcomandante Geral da GCM, ref. FGC-5, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu afastamento legal, decorrente de prorrogação do Curso de Comando, no Centro de Formação em Segurança Urbana, de acordo com o § único do artigo 1º da Lei 15.365/2011.

3 - Inspectora MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA, RF 629.771.4, para, no período de 22 de outubro a 08 de novembro de 2011, substituir o Inspetor Regional HAMILTON FERNANDES ANANIAS, RF 573.818.1, na Função Gratificada de Chefe de Gabinete do Comando Geral da GCM, ref. FGC-3, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu afastamento legal, decorrente de prorrogação do Curso de Comando, no Centro de Formação em Segurança Urbana, de acordo com o § único do artigo 1º da Lei 15.365/2011.

4 - Inspetor PAULO ROGÉRIO DE SOUZA, RF 733.625.0, para, no período de 22 de outubro a 08 de novembro de 2011, substituir o Inspetor Regional DALMO LUIS COELHO ÁLAMO, RF 569.211.3, na Função Gratificada de Comandante Superintendente, ref. FGC-4, da Superintendência de Planejamento, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu afastamento legal, decorrente de prorrogação do Curso de Comando, no Centro de Formação em Segurança Urbana, de acordo com o § único do artigo 1º da Lei 15.365/2011.

5 - Inspetor RUBENS TRAPIÁ, RF 575.557.3, para, no período de 22 de outubro a 08 de novembro de 2011, substituir o Inspetor Regional FRANCISCO MAURICIO MARINO, RF 589.779.3, na Função Gratificada de Comandante Superintendente, ref. FGC-4, da Superintendência de Operações, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu afastamento legal, decorrente de prorrogação do Curso de Comando, no Centro de Formação em Segurança Urbana, de acordo com o § único do artigo 1º da Lei 15.365/2011.

6 - Inspectora GILDA BARBOSA, RF 585.008.8, para, no período de 22 de outubro a 08 de novembro de 2011, substituir o Inspetor Regional ADELSON DE SOUZA, RF 569.185.1, na Função Gratificada de Comandante Regional, ref. FGC-2, da Inspeção da Câmara Municipal, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu afastamento legal, decorrente de prorrogação do Curso de Comando, no Centro de Formação em Segurança Urbana, de acordo com o § único do artigo 1º da Lei 15.365/2011.

7 - Inspectora DEBORA FELIX MANTOVANI DE CARVALHO, RF 570.271.2, para, no período de 22 de outubro a 08 de novembro de 2011, substituir o Inspetor Regional ANIZIO CORTEZ, RF 579.924.4, na Função Gratificada de Diretora, ref. FGC-2, da Divisão de Disciplina, do Subcomando da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu afastamento legal, decorrente de prorrogação do Curso de Comando, no Centro de Formação em Segurança Urbana, de acordo com o § único do artigo 1º da Lei 15.365/2011.

8 - Inspetor RICARDO FRANCO DE MELO, RF 733.494.0, para, no período de 22 de outubro a 08 de novembro de 2011, substituir o Inspetor Regional MOACIR URBAN SORRENTINO, RF 572.766.9, na Função Gratificada de Comandante Operacional, ref. FGC-3, do Comando Operacional Oeste-Centro, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu afastamento legal, decorrente de prorrogação do Curso de Comando, no Centro de Formação em Segurança Urbana, de acordo com o § único do artigo 1º da Lei 15.365/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1153, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- VANIA APARECIDA CORREA, RF 772.585.0, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico I, referência DAS-09, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação de Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação.

2- TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA QUEIROZ, RF 747.072.0, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico I, referência DAS-09, do Centro Educacional Unificado Rosa da China, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação.

3- FERNANDA DE OLIVEIRA, RF 742.524.4, vínculo 1, a pedido, do cargo de Coordenador de Projetos, referência DAS-10, do Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Meninos - Professor Pastor Artur Alberto de Mota Gonçalves, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

4- EDMA GIAZZI MOUTA, RF 673.732.3, vínculo 1, a pedido, do cargo de Coordenador de Projetos, referência DAS-10, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

5- ANISIO JORGE NETO, RF 777.055.3, vínculo 1, a pedido, do cargo de Coordenador de Projetos, referência DAS-10, do Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Butantã - Professora Elizabeth Gaspar Tunala, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

6- ZELIA MARIA FIGUEREDO DE LIMA ALMEIDA, RF 318.570.2, vínculo 5, a pedido, do cargo de Coordenador de Projetos, referência DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Tiquatira, da Diretoria Regional de Educação da Penha, da Secretaria Municipal de Educação.

7- BEATO TEN PRENAFETA, RF 776.339.5, vínculo 1, a pedido, do cargo de Coordenador de Projetos, referência DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação.

8- ANA CRISTINA CURVELLO DE ARAUJO PETERSEN, RF 575.580.8, vínculo 4, a partir de 09/08/2011, do cargo de Coordenador de Ação Cultural, referência DAS-12, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Lajeado, da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação.

9- CELIA REGINA FREITAS DANTAS, RF 545.105.1, vínculo 2, a partir de 05/07/2011, do cargo de Coordenador de Projetos, referência DAS-10, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Parelheiros, da Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

10- VERA CRISTINA DE ASSIS BARROS, RF 597.491.7, vínculo 3, do cargo de Coordenador de Ação Educacional, referência DAS-12, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Paraisópolis, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

11- CRISTINA JULIETA SENA, RF 747.483.1, vínculo 1, do cargo de Coordenador de Projetos, referência DAS-10, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca - Professor Sólton Borges dos Reis, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.